

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143
www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

SUMÁRIO

1	OBJETO	1
2	JUSTIFICATIVA TÉCNICA	1
3	VISITA TÉCNICA.....	3
4	ESCOPO DOS SERVIÇOS	4
4.1	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	4
4.2	SERVIÇOS CONTRATADOS	5
4.3	EQUIPE DE SERVIÇO	5
4.4	VEÍCULO DE TRABALHO EM ALTURA	6
4.5	REQUISIÇÕES DE SERVIÇO	7
4.6	RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO.....	8
4.7	PRAZOS DE ATENDIMENTO	9
4.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS.....	10
5	FISCALIZAÇÃO	14
6	PARCELAMENTO DO OBJETO	15
7	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.....	15
8	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	15
9	PESQUISA DE PREÇO	16
10	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	16
10.1	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	17
11	NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS	17
12	EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO	18
13	SUSTENTABILIDADE	18
14	PRAZO CONTRATUAL.....	18
15	CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ACESSO.....	18
15.1	CADASTRO E CRACHÁ.....	19
15.2	SEGURANÇA DO TRABALHO	19
16	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	21
17	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	22
18	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	27

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

18.1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL	27
18.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	29
19	SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO	30
20	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	31
21	REGIME DE EXECUÇÃO	31
22	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	31
22.1	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	31
22.2	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	32
23	REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS	34
24	GARANTIA	35
24.1	GARANTIA CONTRATUAL	35
25	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	35
26	MATRIZ DE RISCOS	36

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de distribuição de energia elétrica da APPA com caminhão equipado com cesto acoplado pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses”

O prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente comprovada a vantajosidade do preço.

A eventual prorrogação do prazo de validade da ata não restabelecerá os quantitativos originalmente registrados.

2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação deste serviço visa manter as condições adequadas de operação dos ramais de Média Tensão que alimentam as diversas áreas operacionais da APPA, onde destacam-se:

- a) A Faixa Portuária;
- b) Os Armazéns 09, 08, 06B;
- c) Os Prédios da Guarda Portuária, Balanças, Prédio Alfredo Jorge Budant, Dom Pedro II, OGMO e Base de Prontidão Ambiental;
- d) As Correias Transportadoras dos Berços 201, 209, 212, 213 e 214, e;
- e) Todas as instalações de apoio logístico do Pátio de Triagem.

Tais locais são de vital importância para a operação do Porto de Paranaguá e quaisquer paralizações podem gerar prejuízos consideráveis ao fluxo logístico de mercadorias na região de influência deste Complexo Portuário.

Página 1 de 36

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

A necessidade de contratação de empresa especializada revela-se na necessidade de utilização de equipamentos, profissionais e materiais específicos e que não estão disponíveis para uso direto dessa empresa. Tais equipamentos possuem aplicação e temporalidade reduzida, podendo gerar custos desnecessários à APPA, se considerada, a aquisição dos mesmos. A APPA não possui funcionários em quantidade e com treinamento adequado para utilização desses equipamentos e para a aplicação destes materiais.

O presente registro de preços foi preferido em relação aos demais sistemas, devido aos seguintes critérios:

- O escopo dos serviços de Termo de Referência sendo composto por tarefas repetitivas (RILC, Art. 86, Incisos I e II);
- As incertezas quanto aos quantitativos realmente necessários para a execução dos serviços de manutenção (RILC, Art. 86, Inciso III).

A contratação de empresa especializada considera a necessidade de um conjunto de equipamentos, profissionais, treinamentos e materiais para executar o objeto do contrato, além de know-how de outros contratos semelhantes, que permitem centralização de esforços no mérito do objeto do que no método de execução do mesmo.

Adicionalmente, destaca-se que a extensão reduzida da rede de distribuição elétrica da CONTRATANTE, com aproximadamente 4 km de extensão, e o histórico de baixa demanda por atendimentos emergenciais nos anos de 2024 (apenas 3 chamados registrados) e de 2025 (apenas 1 chamado registrado) indicam que a frequência de ocorrências não justifica o pagamento de disponibilidade à contratada. Este cenário demonstra que a contratação do serviço por meio de Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada e eficiente, possibilitando a mobilização da contratada somente quando necessário, evitando custos desnecessários e assegurando a economicidade dos recursos públicos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

3 VISITA TÉCNICA

A LICITANTE deverá identificar “in loco” todas as condições dos locais e edificações existentes, colhendo dados relativos aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços e possíveis interferências nas instalações existentes, para que não alegue ignorância quando da apresentação de sua proposta no certame licitatório.

Para o agendamento da visita ao local, a LICITANTE deverá enviar um e-mail para giovani.sehaber@appa.pr.gov.br, normando.marcondes@appa.pr.gov.br e rubia.silva@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA com cópia eletrônica dos documentos), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato com cópia eletrônica do Cartão CNPJ) e sugestão de datas e horários para realização da visita. É necessária a confirmação de envio de e-mail pelo telefone (41) 3420-1381. Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à LICITANTE, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Caso a LICITANTE não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições de peculiaridades inerentes e naturezas dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

I. Porto de Paranaguá: Subestação Principal (vermelho) e Arruamentos (roxo).



Figura 1 – Área do Porto de Paranaguá

II. Pátio de Triagem de Caminhões.



Figura 2 – Área do Patio de triagem

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

4.2 SERVIÇOS CONTRATADOS

Execução de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de distribuição de energia elétrica com cesto acoplado, compreendendo as atividades descritas no ANEXO II.

4.3 EQUIPE DE SERVIÇO

A equipe de serviço deverá seguir o Manual de Instruções Técnicas – MIT 163004 (COPEL Distribuição S.A.), item 7.3.3 – Manutenção de Redes – Linha Viva e referência MT-05. Ou seja, deverá ser composta por:

- 1 (um) profissional Eletricista Encarregado de Linha Viva (D-MLV-03);
- 2 (dois) profissionais Eletricistas Oficial de Linha Viva (D-MLV-04);
- 1 (um) profissional Técnico de Segurança do Trabalho (D-CSE-04).

4.3.1 QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS FUNCIONÁRIOS

D-MLV-03 Eletricista Encarregado de Linha Viva					
É o trabalhador responsável pelo comando e orientação das equipes de trabalho, bem como pela coordenação dos serviços em redes elétricas na tensão até 13,8 kV, energizadas.					
CÓDIGO SAP	SIGLA	CURSO/TREINAMENTO	EXIGÊNCIA	C.H	VALIDADE
50316458	T-FBED	INSTALADORES EM LINHA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	OBRIGATÓRIO	168	N.A
50316459	T-NR10 BAS	NR10 (BÁSICO) - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316460	T-NR10 SEP	NR10 (COMPLEMENTAR) - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316597	T-NR10 RECLV	NR10 RECICLAGEM - LINHA VIVA - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS
50316462	T-NR35 INIC	NR35 INICIAL - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	16	02 ANOS INICIAL
50316368	T-NR35 REC	NR35 RECICLAGEM - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS
50302002	RIM T	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO TEÓRICO	OBRIGATÓRIO	02	N.A
50304594	GSST 1-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312803	GSST 1-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304597	GSST 4-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312852	GSST 4-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304599	GSST 5-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312854	GSST 5-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304931	GSST 5-200	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312856	GSST 5-200 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50316372	T-PODA	TÉCNICA DE PODA DE ÁRVORE E ROÇADA DE VEGETAÇÃO	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50318912	T-CORTE	TÉCNICAS DE CORTE DE ÁRVORES	OBRIGATÓRIO	16	N.A
50316373	T-NR12 OMMS	NR12 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA E SIMILARES	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50194467	T-MRDC 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CONVENCIONAL ENERGIZADA EM 13,8 kV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	200	N.A
50316588	T-OGUI	NR11 OPERAÇÃO DE GUINDAUTO	OBRIGATÓRIO	32	N.A
50316502	T-MRCLV 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA ENERGIZADA EM 13,8 kV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	80	N.A
50316591	T-SEG ENCA	SEGURANÇA PARA ENCARREGADOS TERCEIRIZADOS	OBRIGATÓRIO	24	N.A

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

D-MLV-04 Eletricista Oficial de Linha Viva					
É o trabalhador que pode ser alocado na execução de serviços de m redes elétricas na tensão até 13,8 kV, energizadas.					
CÓDIGO SAP	SIGLA	CURSO/TREINAMENTO	EXIGÊNCIA	C.H	VALIDADE
50316458	T-FBED	INSTALADORES EM LINHA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	OBRIGATÓRIO	168	N.A
50316459	T-NR10 BAS	NR10 (BÁSICO) - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316460	T-NR10 SEP	NR10 (COMPLEMENTAR) - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316597	T-NR10 RECLV	NR10 RECICLAGEM - LINHA VIVA - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS
50316462	T-NR35 INIC	NR35 INICIAL - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	16	02 ANOS INICIAL
50316368	T-NR35 REC	NR35 RECICLAGEM - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS
50302002	RIM T	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO TEÓRICO	OBRIGATÓRIO	02	N.A
50316457	RIM P	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO PRÁTICO	OBRIGATÓRIO	04	N.A
50304594	GSST 1-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312803	GSST 1-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 1-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304597	GSST 4-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312852	GSST 4-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 4-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304599	GSST 5-100	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312854	GSST 5-100 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-100	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50304931	GSST 5-200	PADRÕES DE TAREFAS COPEL DIS - MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS INICIAL
50312856	GSST 5-200 R	RECICLAGEM - PADRÕES TAREFAS COPEL DIS-MÓD 5-200	OBRIGATÓRIO	04	02 ANOS
50316372	T-PODA	TÉCNICA DE PODA DE ÁRVORE E ROÇADA DE VEGETAÇÃO	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50318912	T-CORTE	TÉCNICAS DE CORTE DE ÁRVORES	OBRIGATÓRIO	16	N.A
50316373	T-NR12 OMMS	NR12 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA E SIMILARES	OBRIGATÓRIO	08	N.A
50194467	T-MRDC 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CONVENCIONAL ENERGIZADA EM 13,8 KV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	200	N.A
50316588	T-OGUI	NR11 OPERAÇÃO DE GUINDAUTO	OBRIGATÓRIO	32	N.A
50316502	T-MRCLV 13,8	MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA ENERGIZADA EM 13,8 KV MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)	OBRIGATÓRIO	80	N.A

D-CSE-04 Técnico de Segurança do Trabalho - A					
É o trabalhador habilitado, com formação técnica em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Previdência, podendo ser alocado na execução de serviços compatíveis com suas atribuições profissionais regulamentadas.					
CÓDIGO SAP	SIGLA	CURSO/TREINAMENTO	EXIGÊNCIA	C.H	VALIDADE
50316459	T-NR10 BAS	NR10 (BÁSICO) - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316460	T-NR10 SEP	NR10 (COMPLEMENTAR) - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS INICIAL
50316461	T-NR10 REC	NR10 RECICLAGEM - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	OBRIGATÓRIO	40	02 ANOS
50316462	T-NR35 INIC	NR35 INICIAL - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	16	02 ANOS INICIAL
50316368	T-NR35 REC	NR35 RECICLAGEM - CAPAC E RESGATE EM ALTURA	OBRIGATÓRIO	08	02 ANOS
50302002	RIM T	INTEGRAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO TEÓRICO	OBRIGATÓRIO	02	N.A

4.4 VEÍCULO DE TRABALHO EM ALTURA

A CONTRATADA deve disponibilizar um caminhão toco PBT 16.000 Kg, com carroceria e braço mecânico com acoplamento para cesto isolado, para a utilização das equipes de trabalho durante a execução dos serviços do contrato

O caminhão deverá possuir:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Carroceria e braço mecânico com acoplamento para cesto isolado na extremidade para serviços em até 12 metros de altitude;
- Sistema de sinalização visual giratório para indicação de veículo parado em trabalho, conforme Resolução nº 268/2008 do CONTRAN;
- Veículo deve possuir Laudo de inspeção veicular, teste de operação e carga dentro da vigência com ART de Eng. Mecânico;
- Veículo deve ter menos de 10 anos;
- Seguro contra danos materiais e pessoais a terceiros, no limite de, no mínimo, R\$150.000,00;
- Abastecimento e manutenções sob encargo da contratada.

Toda a operação (operador, equipamento e realização do serviço), é de total responsabilidade da CONTRATADA. O operador deve possuir qualificação específica para operação do equipamento e o serviço deverá ser acompanhado pelo encarregado de turno.

4.5 REQUISIÇÕES DE SERVIÇO

A Comissão de Fiscalização irá encaminhar as Requisições de Serviços ao preposto indicado pela CONTRATADA, contendo breve descrição do serviço a ser executado e as quantidades de serviços sendo solicitadas.

A CONTRATADA deverá analisar a Requisição de Serviço encaminhada e apresentar sua concordância com os serviços descritos e suas quantidades apresentadas. Em caso de discordância, a CONTRATADA deverá apresentar a justificativa técnica pela discordância, apresentar as divergências encontradas e propor as correções que julgar necessárias para a execução dos serviços descritos, as quais serão analisadas pela Comissão de Fiscalização, a qual realizará a revisão final da Requisição de Serviço, caso seja aceita a justificativa apresentada e as divergências encontradas sejam validadas.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Para os casos de **manutenção emergencial**, a Comissão de Fiscalização poderá acionar o preposto da CONTRATADA através de aplicativo de mensagens ou ligação no número indicado para informar sobre a **necessidade de execução imediata de serviços**. Somente nesses casos, a Comissão de Fiscalização poderá encaminhar a Requisição de Serviço após a execução dos serviços.

4.5.1 SERVIÇOS EM LINHA VIVA

Os serviços deverão, preferencialmente, ser executados com a rede desenergizada (linha morta), a fim de reduzir os riscos de segurança aos quais os trabalhadores estarão expostos.

A Comissão de Fiscalização poderá solicitar que algumas Requisições de Serviço (ou parte delas) sejam executados em linha viva, devendo a CONTRATADA atender à solicitação de execução em linha viva ou apontar as justificativas técnicas que impeçam tal solicitação.

4.6 RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

Para cada Requisição de Serviço emitida, a CONTRATADA deverá elaborar um Relatório de Execução descrevendo o serviço executado e comprovando as quantidades efetivamente aplicadas.

Os Relatórios de Execução deverão apresentar as condições do local antes e depois da intervenção através de fotos (com marcação de data e hora diretamente na foto).

Também, após cada execução de uma Requisição de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a atualização do projeto de redes (*As-built*) permitindo conhecer a real condição dos sistemas.

Para solicitação de pagamento (medição mensal) deverão ser encaminhados todos os Relatórios de Execução do mês anterior com as respectivas Requisições de Serviços, sendo premissa fundamental para conferência das quantidades de serviços e materiais a serem pagas.

Página 8 de 36

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

4.7 PRAZOS DE ATENDIMENTO

Para o contrato a ser celebrado entre a CONTRATANTE e futura CONTRATADA se definem os seguintes critérios de SLA, *Service Level Agreement* ou Acordo de Nível de Serviço:

Item	Descrição	Prazo de atendimento	Fator
1	Manutenção Preventiva	Até 5 dias úteis	100%
		6 dias úteis	99%
		7 dias úteis	98%
		8 dias úteis	96%
		9 dias úteis	93%
		10 dias úteis	90%
		Mais de 10 dias úteis	80%
2	Manutenção corretiva	Até 2 dias corridos	100%
		3 dias corridos	97%
		4 dias corridos	94%
		5 dias corridos	90%
		Mais de 5 dias corridos	80%
3	Atraso no prazo previsto para a conclusão do serviço de manutenção preventiva/corretiva	Até 1 hora	100%
		Até 1,5 hora	99%
		Até 2 horas	97%
		Até 2,5 horas	95%
		Até 3 horas	90%
		Mais de 4 horas	80%

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Para chamados emergenciais, considerados aqueles que tem risco a vida ou impactos operacionais no porto, o início da mobilização é imediato após registro de chamada ou mensagem. Caso a CONTRATADA não inicie a mobilização e atendimento de chamados emergenciais imediatamente após o aviso da Comissão de Fiscalização, a mesma poderá sofrer as sanções administrativas devido ao descumprimento do objeto contratado, bem como a cobrança de prejuízos causados a CONTRATADA ou terceiros por sua omissão na execução contratual.

Ainda, o prazo de total de mobilização para execução de serviços emergenciais com grandes impactos a operação ou riscos a vida deve ser, no máximo, de 1 hora a contar da notificação à empresa.

4.8 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços descritos no ANEXO II, em quantidade demandada pela Comissão de Fiscalização, para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

Todos os materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto no item 4.8.1 – Requisitos Técnicos dos Materiais. A Comissão de Fiscalização irá inspecionar todos os materiais antes da liberação para instalação dos mesmos e, em caso de reprovação, a CONTRATADA deverá substituir os materiais reprovados dentro dos prazos definidos no item 4.7.

4.8.1 REQUISITOS TÉCNICOS DOS MATERIAIS

Os materiais a serem fornecidos pela Contratada deverão atender as normas técnicas da Copel Distribuição S.A. e as seguintes características técnicas:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

MATERIAL	DESCRIÇÃO
ITEM 2 – CHAVE FUSIVEL	CHAVE FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO, TIPO MATHEUS, BASE C, COM FERRAGEM E ACESSÓRIOS COMPLETOS PARA FIXAÇÃO; TENSÃO 15 KV, NBI 110 KV, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO 10 KA (SIM), CONTATO PRINCIPAL EM COBRE ELETROLÍTICO PRATEADO, NTC 811234
ITEM 3 – SECCIONADORA FACA	CHAVE FACA PARA DISTRIBUIÇÃO, TIPO MATHEUS, BASE C, COM FERRAGEM E ACESSÓRIOS COMPLETOS PARA FIXAÇÃO; TENSÃO 15 KV, NBI 110 KV, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO 10 KA (SIM), CONTATO PRINCIPAL EM COBRE ELETROLÍTICO PRATEADO, NTC 811234
ITEM 4 – PARA-RAIOS	PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE ÓXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 15,0 KV, CAPACIDADE DE RUPTURA 10KA, FORNECIDO COM BASE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, NTC 811258
ITEM 6 - MUFLA	MUFLA POLIMÉRICA EXTERNA, TENSÃO ISOLAMENTO 12/20KV, TENSÃO IMPULSO 125 KV, PARA CABOS SEÇÃO 25-70MM², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 9314, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES. NTC 815109

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

ITEM 7 – EMENDA POLIMÉRICA	EMENDA POLIMÉRICA, TENSÃO ISOLAMENTO 12/20KV, TENSÃO IMPULSO 125 KV, PARA CABOS SEÇÃO 35MM², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 9314, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES. NTC 815120
ITEM 8 – EMENDA POLIMÉRICA	EMENDA POLIMÉRICA, TENSÃO ISOLAMENTO 12/20KV, TENSÃO IMPULSO 125 KV, PARA CABOS SEÇÃO 185M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 9314, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES. NTC 815120
ITEM 9 – POSTE 12 METROS	POSTE DUPLO T DE 12 METROS ATÉ 1000DAN - NTC 810198
ITEM 10 – ISOLADOR DE PILAR	ISOLADOR TIPO PILAR, TENSÃO ISOLAMENTO 15KV, TENSÃO IMPULSO 110 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 12459, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES. NTC 811556/557
ITEM 11 – ISOLADOR DE ANCORAGEM	ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO, TENSÃO ISOLAMENTO 15KV, TENSÃO IMPULSO 110 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 15651, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

	CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES. NTC 811563
ITEM 12 - CRUZETA	CRUZETA SIMPLES DE CONCRETO ARMADO, COM CARGA NOMINAL DE 250DAN, COMPRIMENTO DE 2,0M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 8453 e 8454, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES. NTC 811503 / 811512
ITEM 13 – SUPORTE L	SUPORTE TIPO L, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL E PARA-RAIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 8453 e 8454, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES. NTC 813960
ITEM 17 – LANCE DE CABOS – MT	CABO DE COBRE NU, BITOLA 35MM², TÊMPERA DURA OU MEIO DURA, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 6524, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM. NTC 810005
ITEM 18 - LANCE DE CABOS ISOLADOS - MT	CABO DE COBRE, ISOLAÇÃO EPR 105°C, COBERTURA DE PVC ST2, COM BLINDAGEM, BITOLA 50MM², TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 12/20KV,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 7286, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM.
ITEM 19 – LANCE DE CABOS – BT	CABO DE COBRE NU, BITOLA 16MM², TÊMPERA DURA OU MEIO DURA, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 6524, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM. NTC 810005
ITEM 20 – LANCE DE CABOS MULTIPLEXADO – BT	CABO DE ALUMÍNIO, ISOLAÇÃO XLPE 90°C, TIPO MULTIPLEXADO, BITOLA 16MM², TÊMPERA DURA OU MEIO DURA, CLASSE 2 DE ENCORDAMENTO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1,0KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME ABNT NBR 8182, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM. NTC 810017

5 FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Órgão Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam o Órgão Contratante.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Esses prepostos são chamados de “Comissão de Fiscalização”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados da CONTRATADA, para comprovar o registro da função profissional;
- c) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com as Normas Gerais ou sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas à fiscalização, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência foi apresentado em lote único. A aplicação de lote único, neste Termo de Referência, está a consonância com o disposto no inciso III do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, devido ao fato de que as atividades deste objeto estão atreladas umas às outras.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste procedimento licitatório se enquadra no inciso IV do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, devido ao fato de ser um serviço comum de engenharia.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se dará nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Edital.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

9 PESQUISA DE PREÇO

A formação de preços foi realizada a partir de pesquisa a Planilha de Custos Referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e complementada com ampla cotação de preços com empresas de engenharia com base nas especificações técnicas apresentadas, sendo considerado como resultado final a média dos preços coletados, conforme RILC/APPA.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote oferecido pelas licitantes, observando o orçamento previsto para o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, conforme a necessidade da APPA, não ficando essa obrigada de qualquer forma a adquirir a totalidade do quantitativo previsto.

A definição da modalidade licitatória ficará a cargo dos setores jurídico e de licitação desta empresa pública, sendo, no entanto, considerando o art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, acerca dos presentes materiais considerados comuns.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no item 18 do Termo de Referência e demais itens do Edital.

O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global e unitário em relação ao preço orçado pela Portos do Paraná. Todos os valores deverão ser apresentados com arredondamento na segunda casa decimal.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral**10.1 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

As proponentes devem utilizar o Anexo III – Modelo de Apresentação das Propostas para apresentação de seus preços unitários e global, sendo que seus respectivos preços unitários deverão incluir os custos diretos e indiretos para a execução contratual.

Os preços contratuais deverão incluir todos os custos, tais como, taxas, impostos, tributos, licenças, permissões, fretes e demais transportes, estadias e diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentados em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.

11 NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes Normas Gerais têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes que deverão ser seguidas para a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de distribuição de energia elétrica da APPA com caminhão equipado com cesto acoplado pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses”.

Os casos omissos e / ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão de Licitação desde que formalizadas à mesma no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA. A proponente, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.

Deverão ser observadas todas as Especificações e normas relevantes em vigor, seja legislação federal, estadual e municipal e em especial as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho para a boa execução dos serviços sobre os requisitos para trabalhos em altura.

Página **17** de **36**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

12 EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão-de-obra, necessários à correta execução dos serviços, serão de fornecimento exclusivo da Contratada, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da Contratante.

13 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade conforme os decretos vigentes e respeitando às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Ainda, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação final adequada de todos os resíduos provenientes da execução dos serviços, estando todos os custos inerentes a essas atividades já devidamente contemplados nos valores dos serviços propostos.

14 PRAZO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que desde que devidamente comprovada a vantajosidade do preço.

A eventual prorrogação do prazo de validade da ata não restabelecerá os quantitativos originalmente registrados.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ACESSO

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's, que deverão atender todos os

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

requisitos do SGI da APPA), necessários à execução dos serviços, obedecendo às presentes especificações.

15.1 CADASTRO E CRACHÁ

A CONTRATADA deverá cadastrar todos os funcionários que realizarão os levantamentos técnicos e, em caso de contratação, executarão os serviços na APPA, os quais somente terão permissão do ingresso em áreas do Porto, com a apresentação do crachá fornecido pela APPA.

O cadastramento na APPA deverá ser realizado pelo Sistema Integrado de Credenciamento e Serviços (SICS), disponível através do link <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>, onde a CONTRATADA deverá ter as informações necessárias para realização desse procedimento. Após ter sua documentação aprovada, a empresa poderá se deslocar ao setor de Credenciamento, localizado no edifício Palácio Dom Pedro II, na Avenida Portuária, S/N para a emissão do crachá. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através dos telefones (41) 3420-1135, 3420-1126.

15.2 SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender os requisitos básicos de Segurança Meio Ambiente e Saúde que devem ser cumpridos pela contratada durante a execução dos serviços contratados pela APPA, com vistas à prevenção de acidentes pessoais, danos aos equipamentos e às instalações da APPA, danos e incômodo a terceiros, e para preservar a saúde e o Meio Ambiente.

É indispensável que todos os funcionários da CONTRATADA que participarão dos serviços, participem da integração na Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho (GSST).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/APPA, e atender todos requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através do telefone (41) 3420- 1154.

A empresa deverá possuir obrigatoriamente programas e laudos específicos às atividades escopo deste termo de Referência, e apresenta-los em, no máximo, 30 (trinta) dias após o início do contrato para a GSST. A empresa deverá apresentar, minimamente, os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e/ou PGR;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- Laudo Técnico de Periculosidade especificamente para os funcionários do contrato;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com a relação dos exames realizados dos empregados que executarão as atividades do contrato;
- Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs que deverão ser utilizados;
- Termo de recebimento e responsabilidade de EPIs e de uniformes entregues aos empregados da CONTRATADA que executarão as atividades do contrato, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data da entrega, tipo do EPI/uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação - C.A.
- Certificados de aprovação dos EPI's utilizados pelos profissionais relacionados para atendimento ao escopo deste TR.

A empresa deverá atender a todos os requisitos do item 3.5. REQUISITOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA TERCEIRIZADOS da OS 173/2020 (Regulamento do Sistema de Gestão Integrado - SGI), disponível no site da Portos do Paraná:

Página **20** de **36**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

<http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-do-Sistema-de-Gestao-Integrado>

A empresa deverá verificar a composição da CIPA (com relação dos membros) ou, quando desobrigada legalmente a constituir a comissão, indicação de seus representantes para tratar dos assuntos relativos à segurança e medicina do trabalho de forma integrada com a CIPA da Contratante que atua no mesmo local de trabalho.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos levantamentos, desde que devidamente identificados, utilizando os respectivos EPI e EPC, além do Certificado de Participação da Integração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.

Página **21** de **36**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Caberá a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina exigir que a CONTRATADA apresente garantia válida mínima de 06 (seis) meses dos serviços prestados contados a partir da medição subsequente a realização do serviço.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- I - Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no termo de referência e em sua proposta;
- II - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III - Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Página **22** de **36**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- V - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VI - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- VII - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- VIII - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- IX - Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência;
- X - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- XI - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XII - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Página 23 de 36

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- XIV - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XV – Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- XVI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- XVIII - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no termo de referência, nos termos do artigo 239 do RILC/APPA;
- XIX - Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- XX - Garantir à contratante:
 - direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais

Página 24 de 36

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante.

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução das obras/serviços, objeto desta licitação, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeições;
 - f) Vales-transportes;
 - g) Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho;
 - h) Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
- Comunicar à Administração do Órgão Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Página 25 de 36

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Apresentar sempre que solicitado pelo Órgão Contratante, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo do Órgão Contratante, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Órgão Contratante;
- Apresentar certidão de registro ou inscrição no CREA, comprovando a regularidade da situação da LICITANTE e seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente;
- Emissão de ART junto ao CREA – PR, referente aos serviços contratados.
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de

Página 26 de 36

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.

18 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos para habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência são os constantes no art. 38 do RILC/APPA.

A não observação qualquer item desta seção, poderá implicar na desclassificação da LICITANTE.

18.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certidão de Registro da empresa licitante expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação conforme a legislação vigente;
- b) Declaração da LICITANTE, indicando 01 (um) profissional, no mínimo, como responsável técnico pelos serviços licitados para a função de Engenheiro Eletricista, o qual deve ser empregado da LICITANTE ou o Responsável Técnico pela LICITANTE. A declaração deve conter, e ser acompanhada de documentação comprobatória, das seguintes informações:
 - Nome completo;
 - RG e CREA;
 - Formação Profissional.
 - Vínculo com a empresa licitante;

Página **27** de **36**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pela obra.

- c) Atestado (s) de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da PROPONENTE na realização de serviços de:
 - Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Morta, nível de tensão 13,8kV ou superior.
 - Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Viva, nível de tensão 13,8kV ou superior.
- No Atestado Técnico apresentado deverá constar, minimamente:
 - i. Contratante;
 - ii. Descrição do escopo contratual;
 - iii. Descrição técnica do empreendimento executado;
 - iv. Principais características;
 - v. Localização;
 - vi. Período de realização;
 - vii. Planilha de Quantidades;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- d) Declaração de Disponibilidade de profissionais e equipamentos para execução das atividades objeto deste Termo de Referência, contendo as informações a seguir:
- Disponibilidade de 1 (um) profissional para o cargo de Eletricista Encarregado
 - Disponibilidade de 2 (dois) profissionais para o cargo de Eletricista Oficial
 - Disponibilidade de 1 (um) veículo caminhão munck com cesto isolado para execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) Declaração de Disponibilidade de profissionais e equipamentos para execução das atividades objeto deste Termo de Referência, contendo as informações a seguir:
- Disponibilidade para atender eventuais chamados emergenciais, conforme o nível de serviço apresentado no Edital e no Termo de Referência.

18.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Os profissionais indicados pela LICITANTE para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital.

- a) Declaração da empresa indicando, no mínimo, 01 (um) profissional Engenheiro Eletricista como responsável técnico para execução das atividades objeto do presente Edital

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- b) Termo de Compromisso dos responsáveis técnicos de integrar o quadro técnico da LICITANTE, no caso de o objeto contratual vir a ser/estar adjudicado.
- c) Comprovação da situação de registro profissional no CREA dentro da validade para a data de abertura das propostas.
- d) Acervo (s) técnico (s) do (s) responsável (is) técnico (s) devidamente acervado pelo CREA e acompanhado dos respectivos atestados, com características semelhantes ao objeto, comprovando execução de serviço por período continuado. O acervo deve conter:
 - Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Morta, nível de tensão 13,8kV ou superior.
 - Serviços de Manutenção de Redes de Energia Elétrica – Linha Viva, nível de tensão 13,8kV ou superior.

19 SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

O objeto deste termo de referência admite a subcontratação parcial do objeto do contrato somente para os seguintes casos:

- a) Chamados emergenciais;
- b) Manutenções corretivas que necessitem de mais de uma equipe para atender o prazo de execução.

Sempre que a CONTRATADA utilizar do recurso de subcontratação, a mesma deverá apresentar a Nota Fiscal do serviço realizado e o comprovante de pagamento a empresa terceirizada.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Ainda, a fim de manter as condições de qualificação da equipe técnica apresentada no Edital, as atividades de subcontratação não poderão extrapolar o limite de 25% dos serviços contratados.

É vedada a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição e Grupos de Sociedades Cooperativas, tendo em vista que o objeto pode, sem problemas, ser executado por empresas especializadas individualmente.

20 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objeto desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela FISCALIZAÇÃO-APPA, e após recebida toda a documentação exigida, será emitido o “Termo de Recebimento Provisório”, conforme Art. 307 do RILC.

A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”. Tal termo será emitido no prazo de até 60 (sessenta) dias após a lavratura do termo de recebimento provisório, se os serviços de correção de anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO-APPA, de acordo com o Art. 308 do RILC.

21 REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Referência seguirá o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, visto haver imprecisão nos quantitativos efetivamente necessários, conforme previsto no Art. 144 do RILC.

22 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

22.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições dos serviços, efetivamente executados e aprovados pela Comissão de Fiscalização, serão mensais de acordo com a Proposta de Preços, parte integrante deste processo.

Página **31** de **36**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

Os serviços serão medidos unitariamente, segundo as quantidades de serviços solicitados nas Requisições de Serviços e desde que comprovadas com os Relatórios de Execução.

A estimativa de quantidade de bens e serviços, sob demanda, necessários para o período de 12 (doze) meses são encontrados no Anexos II deste Termo de Referência. Por se tratarem de estimativa de consumo, a APPA não está obrigada a efetuar esta estimativa na sua totalidade.

22.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão das notas fiscais pela CONTRATADA deverá acontecer entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. No momento da solicitação de pagamento, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês corrente. Quanto à emissão de Notas Fiscais de prestação de serviços com fornecimento de materiais (obra de engenharia), deverá ser observado a base de cálculo de retenção conforme Seção V da IN nº 971/2009-RFB.

Todos os processos de pagamento deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão de Fiscalização da APPA, sendo que o prazo estabelecido pela APPA para pagamento das notas fiscais (30 dias) será contado a partir da data de encaminhamento dos documentos.

O pagamento de serviços somente será processado com a apresentação de seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

- **CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO**
 - Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;
 - Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
 - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;

Página **32** de **36**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

- Relatório fotográfico e/ou documentos referentes ao pagamento solicitado;
- Nota Fiscal Original;
- ANEXOS À CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO
 - Cópia do Contrato e Aditivos;
 - Cópia da Ordem de Serviço que autorizou o fornecimento e designou a fiscalização;
 -
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certidão Negativa FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 -
 - Guia de recolhimento de INSS;
 - Guia de recolhimento de FGTS;
 -
 - Relação de trabalhadores por Posto de Trabalho;
 - Cartão Ponto dos Funcionários;
 - Comprovante de Depósito Individual;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Transporte;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Alimentação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

23 REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta.

Decorrido período superior a um ano, contado a partir da data da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os preços contratuais serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar à APPA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a APPA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral**24 GARANTIA**

Todos os serviços executados pela CONTRATADA, e eventuais subcontratadas, deverão ser garantidos pela mesma contra falhas ou erros de elaboração durante o período mínimo de 6 (seis) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou até a completa execução da obra, o que ocorrer primeiro. Os defeitos constatados deverão ser reparados pela CONTRATADA às suas expensas.

Durante o período de garantia, sempre que reportados defeitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação, um cronograma para correção dos erros ou defeitos do projeto para análise e aprovação da Portos do Paraná.

A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirados os citados períodos de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembaraços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

24.1 GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensada a exigência de prestação da garantia contratual pela contratada, nos termos do art. 246 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

25 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infrações, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
Gerência de Manutenção Geral

26 MATRIZ DE RISCOS

Não sendo essa uma contratação integrada ou semi integrada, a clausula de matriz de riscos e alocação de responsabilidades não é obrigatória e será dispensada em função da viabilidade de tratamento dos riscos envolvidos diretamente no instrumento contratual que definirá os riscos e responsabilidades das partes.

Paranaguá, 8 de maio de 2026.

Assinado Eletronicamente

Giovani Carlos Sehaber

Coordenadoria de Eletricidade

Assinado Eletronicamente

Normando Guedes Marcondes

Gerência de Manutenção Geral

COMUNICAÇÃO INTERNA 2594/2026.

Documento: **TERMODEREFERENCIAManutencaoderedes_rev01.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 08/05/2026 17:59 Local: APPA/GMAG.

Assinatura Simples realizada por: **Giovani Carlos Sehaber (XXX.510.320-XX)** em 08/05/2026 14:08.

Inserido ao documento **2.099.285** por: **Giovani Carlos Sehaber** em: 08/05/2026 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
0e4bb2b2ee960109a8da320dcdb7d7f9